DECRETO Nº. 13.471/2019

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130 DESTE ANO, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.420 de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1° (...)

I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;

II – Júlio César Pereira;

III – Rosemeire Jacques de Sousa;

IV – Regina Aparecida da Silva;

V – Evaldo Jose Ribeiro;

VI - João Donizete Silqueira.

(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2019.

Divinópolis, 17 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município